

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROBOLSAS 2025 CLÍNICA VETERINÁRIA ESCOLA / UFSC

Os professores coordenadores de projetos abaixo designados, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Edital 13/2024/PROEX (**PROBOLSAS 2025**), tornam pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito dos Projetos de Extensão:

- a. **Adriano Tony Ramos – “Patologia veterinária contribuindo para a saúde pública em Santa Catarina: sanidade de animais de companhia e silvestres”**, SIGPEX 20218625 (1 vaga);
- b. **Francielli Cordeiro Zimmermann – “Patologia veterinária contribuindo para a saúde pública em Santa Catarina: animais de produção”**, SIGPEX 20218694 (1 vaga);
- c. **Sandra Arenhart – “Prestação de serviço diagnóstico laboratorial em Curitiba, SC”**, SIGPEX 202416254 (1 vaga);
- d. **Marcy Lancia Pereira – “Atendimento clínico-cirúrgico de cães e gatos”**, SIGPEX 202216581 (1 vaga).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital 13/2024/PROEX (PROBOLSAS 2025).

1.2. Os projetos de extensão têm por objetivo:

a. “Patologia veterinária contribuindo para a saúde pública em Santa Catarina: sanidade de animais de companhia e silvestres”: Objetivo Geral - Associar o ensino acadêmico da Patologia com ações junto à comunidade, interferindo na cultura e nas formas de criação de animais e também na difusão do conhecimento científico, articulado ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, contribuindo com a saúde pública, em um intercâmbio entre Universidade e sociedade. Objetivos Específicos 1 - A identificação das causas de morte dos animais e retorno deste conhecimento aos proprietários como uma forma de otimizar as relações de intercâmbio entre a Universidade e a sociedade catarinense; 2 - Estimular a troca de saberes entre a Universidade e a sociedade, através de palestras, diálogos e divulgação de dados na internet; 3 - Avaliar as contribuições da Universidade para o desenvolvimento da sociedade, através do diagnóstico de doenças animais e desta forma impedindo e reduzindo futuros óbitos, prejuízos econômicos, transmissão de zoonoses e melhoria tanto da saúde pública quanto da saúde das famílias; 4 - Facilitar e melhorar a articulação do ensino e da pesquisa com as necessidades da sociedade, por exemplo, conhecendo as principais doenças que ocorrem na região; 5 - Preservar

e proteger o conhecimento produzido pela sociedade (por exemplo, nomes de doenças regionais).

b. “Patologia veterinária contribuindo para a saúde pública em Santa Catarina: animais de produção” - Objetivos gerais: Associar o ensino acadêmico da Patologia com ações junto à comunidade, interferindo na cultura e nas formas de criação de animais e também na difusão do conhecimento científico, articulado ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, contribuindo com a saúde pública, em um intercâmbio entre Universidade e sociedade. Objetivos específicos: 1-A identificação das causas de morte dos animais e retorno deste conhecimento aos proprietários como uma forma de otimizar as relações de intercâmbio entre a Universidade e a sociedade catarinense; 2-Estimular a troca de saberes entre a Universidade e a sociedade, através de palestras, diálogos e divulgação de dados na internet; 3-Avaliar as contribuições da Universidade para o desenvolvimento da sociedade, através do diagnóstico de doenças animais e desta forma impedindo e reduzindo futuros óbitos, prejuízos econômicos, transmissão de zoonoses e melhoria tanto da saúde pública quanto da saúde das famílias. 4-Facilitar e melhorar a articulação do ensino e da pesquisa com as necessidades da sociedade, por exemplo, conhecendo as principais doenças que ocorrem na região; 5-Preservar e proteger o conhecimento produzido pela sociedade (por exemplo, nomes de doenças regionais).

c. “Prestação de serviço diagnóstico laboratorial em Curitiba, SC”: Esse projeto tem por objetivo global e contínuo a prestação de serviços de extensão na forma de diagnóstico laboratorial para a região de Curitiba. O diagnóstico será voltado para agentes infecciosos virais causadores de doenças em animais de produção e em animais de companhia. Objetivos específicos: 1. Realizar o diagnóstico laboratorial para as demandas dos atendimentos clínicos das aulas práticas e atendimentos clínicos de rotina à população, do curso de Medicina Veterinária; 2. Fortalecer e promover o diagnóstico laboratorial veterinário na região de Curitiba de: clínicas veterinárias, proprietários de animais, cooperativas, sindicatos de produtores, secretaria municipal da agricultura e cidadã; 3. Fomentar na forma de amostras e casos clínicos as aulas práticas de diversas disciplinas que compreendem a área de Medicina Veterinária Preventiva; 4. Fomentar o ensino e a formação dos alunos da graduação em Medicina Veterinária; 5. Formar de um banco de amostras e dados para orientar futuros projetos de pesquisa e extensão.

d. “Atendimento clínico-cirúrgico de cães e gatos”: fornecer atendimento clínico-cirúrgico, internação de dia e realizar procedimentos diversos em cães e gatos de Curitiba e região pelos alunos do curso de Medicina Veterinária sob supervisão dos professores responsáveis por disciplinas correlatas a pequenos animais e pelo MV STAE.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital Nº 13/2024/PROEX (PROBOLSAS 2025) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.5. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.6. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

3.7. Critérios específicos para os projetos:

a. “Patologia veterinária contribuindo para a saúde pública em Santa Catarina: sanidade de animais de companhia e silvestres”: ter, pelo menos, 14 horas úteis semanais disponíveis para atuação presencial no LABOPAVE/CVE.

b. “Patologia veterinária contribuindo para a saúde pública em Santa Catarina: animais de produção”: ter, pelo menos, 14 horas úteis semanais disponíveis para atuação presencial no LABOPAVE/CVE.

c. “Prestação de serviço diagnóstico laboratorial em Curitibanos, SC”: estar aprovado(a) na disciplina de Microbiologia Clínica (BSU 7208) ou Microbiologia Veterinária (BSU7507) e ter, pelo menos, 14 horas úteis semanais disponíveis para atuação presencial no LaVIm/CVE.

d. “Atendimento clínico-cirúrgico de cães e gatos”: estar aprovado(a) na disciplina de Semiologia Veterinária (BSU 7714 ou BSU7209) e ter, pelo menos, 16 horas úteis semanais disponíveis para atuação presencial no LACIPA/CVE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 a 14/02/25** por meio dos e-mails dos professores responsáveis, de acordo com o(s) projeto(s) de interesse:

- a. Adriano Tony Ramos – patologia.veterinaria@contato.ufsc.br;
- b. Francielli Cordeiro Zimmermann – patologia.veterinaria@contato.ufsc.br;
- c. Sandra Arenhart – s.arenhart@ufsc.br;
- d. Marcy Lancia Pereira – marcy.pereira@ufsc.br.

4.2. As inscrições devem incluir os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II - Histórico escolar atualizado;
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado para 2025/1; e
- IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.3. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://clinicaveterinariaescola.paginas.ufsc.br/> até **18/02/25**.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada pelos coordenadores dos projetos de extensão. Compete ao coordenador do projeto enviar aos alunos com inscrição deferida data, horário e plataforma de entrevista.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, por entrevista em plataforma digital (*google meet*), que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site <https://clinicaveterinariaescola.paginas.ufsc.br/> até **24/02/25**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Curitibanos, 04 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr ADRIANO TONY RAMOS

Prof.^a Dr^a FRANCIELLI CORDEIRO ZIMERMANN

Prof.^a Dr^a SANDRA ARENHART

Prof.^a Dr^a MARCY LANCIA PEREIRA

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA A CVE/UFSC - PROBOLSAS 2025

Atividade	Data
Inscrições dos alunos por e-mail aos coordenadores de projetos	05 a 14/02/25
Divulgação de inscrições deferidas no site da CVE	Até 18/02/25
Período de entrevistas	18 a 21/02/25
Divulgação de resultado final	Até 24/02/25
Inserção dos alunos bolsistas no SIGPEX	Até 28/02/25
Período de atividades dos alunos bolsistas	01/03 a 31/12/25

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE ALUNO(A) PARA PROJETO DE
EXTENSÃO A SER ENVIADA POR EMAIL**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Nº. DE MATRÍCULA:

CURSO:

PERÍODO NO CURSO EM 2025/1:

E-MAIL:

TEL.:

LINK DO CURRÍCULO LATTES:

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE
SELEÇÃO.

Curitiba, ____/____/____

ASSINATURA DIGITAL DA(O) CANDIDATA(O)